



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

**Edital FAMA 05/2019**

---

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PARA MONITORES (**MONITORIA VOLUNTÁRIA**) PARA O ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, SUPERDOTAÇÃO/ALTAS HABILIDADES ATENDIDOS PELO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E DIREITOS HUMANOS EM 2019.

---

A Direção Geral da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA torna público o edital do CONCURSO DE MONITORES – MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA O ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, SUPERDOTAÇÃO/ALTAS HABILIDADES e convida todo o corpo discente dos cursos de graduação em Psicologia a pleitearem vagas de monitoria, nas normas do presente edital.

**1. FINALIDADE**

1.1. O presente edital se destina a complementar a política de apoio ao estudante das ações afirmativas e aos estudantes em atendimento educacional especializado – AEE, colaborando com meios para sua permanência e seu sucesso acadêmico.

**2. DO OBJETO E VAGAS**

2.1. Selecionar monitor para realizar para realizar atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação/altas habilidades, atendidos pelo Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos - NAID, em suas atividades acadêmicas e acompanhamento em componentes curriculares.

2.2. Vagas para monitor: 02 vagas.

**3. DO PLANO DE ATIVIDADES**

3.1. O monitor será vinculado ao Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos - NAID e, articuladamente, deverão ser construídos os planos de atividades, na forma do Anexo II, considerando especificidades de cada deficiência. O monitor deverá entregar relatórios semestrais de suas atividades, ou quando requeridos formalmente.

**4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Período: **11/02/2019 a 22/02/2019**

4.2 Local: Setor de Atendimento ao Aluno da Faculdade FAMA

4.3 Pré-requisito:

a) ser aluno(a) da FAMA com matrícula ativa no primeiro letivo de 2019.

**5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

5.1 Preenchimento da ficha de inscrição concordando com as normas previstas neste edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será feita por análise do histórico escolar do estudante sendo realizada por uma comissão examinadora, formada pela coordenação do curso de Psicologia e NAID.

6.2 A coordenação de curso encaminhará à Direção Geral a Ata de Seleção, na qual constarão os candidatos aprovados por ordem de classificação.

6.3 **Resultado final: 01/03/2019**, nos Quadros de Avisos e no site da Faculdade FAMA.

### 6.4 Critérios de aprovação

No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

I - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos constantes do art.9º, parágrafo 2º, do Regulamento de Monitoria, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 10. Este item pode ser dispensado no caso de seleção de monitor interprete de Libras, devendo neste caso verificar o aproveitamento em curso específico.

II - a nota final da avaliação será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores;

III - será considerado aprovado no concurso o candidato que conseguir nota igual ou superior a 7,0;

### 6.5 Critérios de classificação e desempate

a) no caso de candidatos com notas finais iguais, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos ou disciplinas; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

b) a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da avaliação, dando-se conhecimento da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

### 6.6 Prazo e instâncias de recurso

6.6.1 Quanto ao cumprimento do calendário e/ou dos critérios da seleção, o candidato poderá impetrar recurso até 72 horas após a divulgação do resultado final, em primeira instância junto à Coordenação de Curso de Psicologia e em última instância junto ao CONSEPE da FAMA.

## 7 DO FUNCIONAMENTO DA MONITORIA

7.1 **Caberá ao NAID** indicar um professor como orientador da monitoria, que terá como atribuições:

- zelar pelo cumprimento do plano de atividades;
- supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do monitor;
- controlar e informar periodicamente a assiduidade do monitor;
- elaborar com o monitor o plano de atividades;
- ser a interface entre monitor e os demais setores da FAMA;
- apreciar o relatório das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;
- encaminhar a substituição do monitor, em caso de descumprimento dos requisitos exigidos no presente edital.





INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

**7.2 Caberá ao monitor:**

- a) elaborar plano de atividades junto ao orientador indicado pelo NAID;
- b) cumprir as demandas que lhe forem destinadas, conforme o plano de atividades aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- c) demonstrar iniciativa e desempenho acadêmico satisfatório;
- d) colaborar no acompanhamento dos alunos que recebem Atendimento Educacional Especializado;
- e) monitorar processos de frequência e aproveitamento acadêmico dos discentes que recebem atendimento educacional especializado, por meio de relatórios disponibilizados pelo orientador;
- f) orientar os alunos que recebem Atendimento Educacional Especializado relativamente às rotinas acadêmicas;
- g) apresentar relatório semestral das atividades desempenhadas pelo monitor, ou quando solicitado pelo orientador, ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;

7.3 O monitor cumprirá uma carga horária semanal de 4 (quatro) horas, em horário e dia previstos pela coordenação do curso.

7.4 O Acadêmico monitor que se desligar do curso estará automaticamente desligado da monitoria.

7.5 A monitoria terá duração de 10 meses (março a dezembro/2019)

7.7 Ao final do período previsto para o exercício das atividades de monitoria, os monitores, após avaliação realizada pelo professor, receberão um "Certificado de Exercício de Monitoria". O certificado da monitoria voluntária será de 80 horas e poderá ser aproveitado como horas de atividades complementares, atendendo os critérios regulamentares.

7.8 A Direção da FAMA reserva-se no direito de suspender as atividades de monitoria caso não haja frequência de alunos nas mesmas.

## 8 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O prazo limite para os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas para esse edital comparecem à Coordenação de Curso de Psicologia para assinar o Termo de Compromisso é **às 18 horas do dia 12/03/2019**. Findo esse prazo, os candidatos classificados e os não classificados dentro do número de vagas previstas para esse projeto serão chamados a qualquer momento, em ordem de classificação, para assinar o Termo de Compromisso em decorrência de vacância, por desistência de outros monitores ou de remanejamento de vagas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Concurso de Monitoria obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da FAMA, por regulamento próprio e pelas normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas;

9.2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo CONSEPE.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 04 de fevereiro de 2019.

  
Prof. Me. Randall Freitas Stábile  
Diretor Geral